

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

## **PORTARIA Nº 051/2017**

SUBSTITUI A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, PARA PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Substituir a Comissão Permanente de Licitação de Pregão para a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- Art. 2º A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Pregão será o Sra. Alexandra Paula de França.
- Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Pregão serão: Sr. Roberta Maria Pires dos Santos e Sr. Gabriel Abreu de Oliveira.
- Art.  $4^{\circ}$  A investidura dos membros da Comissão de Licitação de Pregão não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.
- Art. 5º A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
- Art.  $6^{\circ}$  Nas Licitações para aquisição e/ou contratações de serviços, compete à Comissão:
- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;



Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: <a href="mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br">contato@cmbeberibe.ce.gov.br</a>

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Art.  $7^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria  $n^{\circ}$  008/2017.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM, 09 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Ribeiro Lima Presidente do Legislativo**